



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Senhor Presidente:
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

INDICAÇÃO N°

A Lei Municipal nº 1.858/2017, Estabelece diretrizes para o Programa Municipal de Educação e Conscientização da Importância à Cultura de Paz para os jovens e seus familiares no Município de Praia Grande e dá outras providências".

Essa lei de nossa autoria, preconiza em seu Artigo 2º
São **objetivos** **do** **Programa:**

I - articular ações públicas e privadas com vistas a prevenir a violência e o uso indevido de drogas na rede municipal de ensino, para crianças, adolescentes e jovens;

II - mobilizar e estimular a comunidade local para o oferta de espaços, buscando sua participação complementar em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidade do Programa;

Diante do recente fato ocorrido na Escola Estadual Professor Julio Pardo Couto, no bairro de Vila Mirim é importante, que no ambiente escolar da rede municipal, sejam adotadas ações do Programa Municipal de Conscientização à Cultura de Paz e, de combate ao bullying.

Atividades curriculares e extracurriculares, que abordam esses assuntos, devem ser amplamente discutidos com os corpos discente e docente de cada unidade escolar.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Dianete do exposto INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Eng^a Raquel Auxiliadora Chini, que sejam intensificadas ações descritas nas Leis Municipais nº 1471/2009 de Combate ao Bullying e, lei 1.858/2017, que Estabelece a Cultura de Paz em Praia Grande.

Praia Grande, 30 de Abril de 2024
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador

Verificação de assinatura



Código de verificação:

YOFALOB DWZ24RGT 4HB33OVH YB3FPTCN

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.